



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 74/2022, que “Institui o Programa Municipal “Semana da Vacinação nas Escolas” no município do Recife.”, **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2022 de autoria do Vereador Tadeu Calheiros. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo promover a vacinação de alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas no município do Recife.

Segundo a Organização das Nações Unidas, cerca de 90% da população precisa estar com a imunização em dia, para que haja uma cobertura eficaz no combate à doenças, inclusive já erradicadas. A Pandemia da Covid-19 diminuiu ainda mais o alcance da cobertura vacinal no país que em 2020 estava em 75%, mas que continua em constante declínio, fazendo com que milhares de crianças percam vacinas consideradas vitais como a do sarampo e DTP 3, que previne difteria, tétano e coqueluche.

A vacinação é um grande instrumento na prevenção de inúmeras doenças, que podem causar sérios problemas epidemiológicos com consequências graves para a saúde pública. Consideramos de fundamental importância que o poder legislativo atue, para ampliar as ações de vacinação, e, conseqüentemente aumentar a cobertura vacinal em todo o município, tendo em vista o importante papel que desempenha no desenvolvimento saudável de todas as crianças, além de ser um dever dos responsáveis, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo que encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matéria afetas à saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de SAÚDE pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2022, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros.**

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2022.

Natália de Menudo
Presidente

Tadeu Calheiros
Vice-Presidente

Wilton Brito
Membro Efetivo (Relator)

Paulo Muniz
Suplente

Felipe Francismar
Suplente

